

DECISÃO Nº 143, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.032095/2019-83, deliberado e aprovado na 24ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 7 e 8 de outubro de 2019,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária MULTIAERO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 19.250.250/0001-08, com sede social em Campo Mourão (PR).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 147, de 4 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2014, Seção 1, página 9.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente